



Ofício nº 228/2023-CIV/SEINFRA

Vitória da Conquista, 11 de setembro de 2023.

A Sua Senhoria o Senhor
Vereador **Adnilson Pereira**
Câmara Municipal de Vitória da Conquista

Assunto: **redutor de velocidade**

Senhor,

Em atenção à **Indicação 1133/2023** em que solicita implantação de redutor de velocidade acima do Colégio Lions Clube, na avenida Serrinha, bairro Brasil, informamos que conforme estudo técnico preliminar em anexo, sob o aspecto da **infraestrutura viária**, realizado por esta Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, concluiu-se por **NÃO VIÁVEL**, porém aguardamos parecer da Secretaria de Mobilidade Urbana - **SEMOB** sob a perspectiva da **mobilidade urbana**, quanto à viabilidade de atender à demanda.

Atenciosamente,

Marlon Assis Lopes
Eng. Civil
Mat.: 24306-5 - PMVC

Thiago Baleiro de Souza
Coord. de Infraestrutura Viária
Mat.: 244718

Jackson Apolinário Yoshiura

Secretário Munic. de Infraestrutura Urbana - SEINFRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Coordenação de Infraestrutura Viária
e-mail: seinfrapmvc@gmail.com

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA IMPLANTAÇÃO DE ONDULAÇÃO TRANSVERSAL – Nº 046 / 2023

LOCALIZAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO

Nº solicitação: Indicação 1133/2023.

Solicita redutor de velocidade na Av. Serrinha, acima do Colégio Lions Clube, Bairro Ibirapuera.

CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA

Trecho urbano: Sim Não

Trecho rural: Rodovia Estrada

Classificação viária (art.60 do CTB):

Tipo A corredor de ônibus; Tipo B.

Trecho urbano: Via de trânsito rápido; Via arterial; Via coletora; Via local.

Fluxo veicular na pista (Valor médio diário-VMD): _____

Trânsito de pedestre: Sim Ao longo da Via Transversal à via Não

Trânsito de ciclista: Sim Ao longo da Via Transversal à via Não

Declividade acima de 6%;

Curvas ou interferência que comprometa a visibilidade do dispositivo;

Pavimento em mau estado de conservação;

Meio fio rebaixado, destinado a entrada e saída de veículos;

CONCLUSÃO

Viável Não viável

Observações:

Sob o aspecto da infraestrutura viária- Conforme CONTRAN Resolução N° 973 de 2022, Art. 5º, Inciso V – “ausência de guia de calçada (meio-fio) rebaixada, destinada a entrada ou saída de veículos;”, tal parecer é classificado como NÃO VIÁVEL.

Nome do Responsável Técnico: Thiago Baleeiro de Sousa

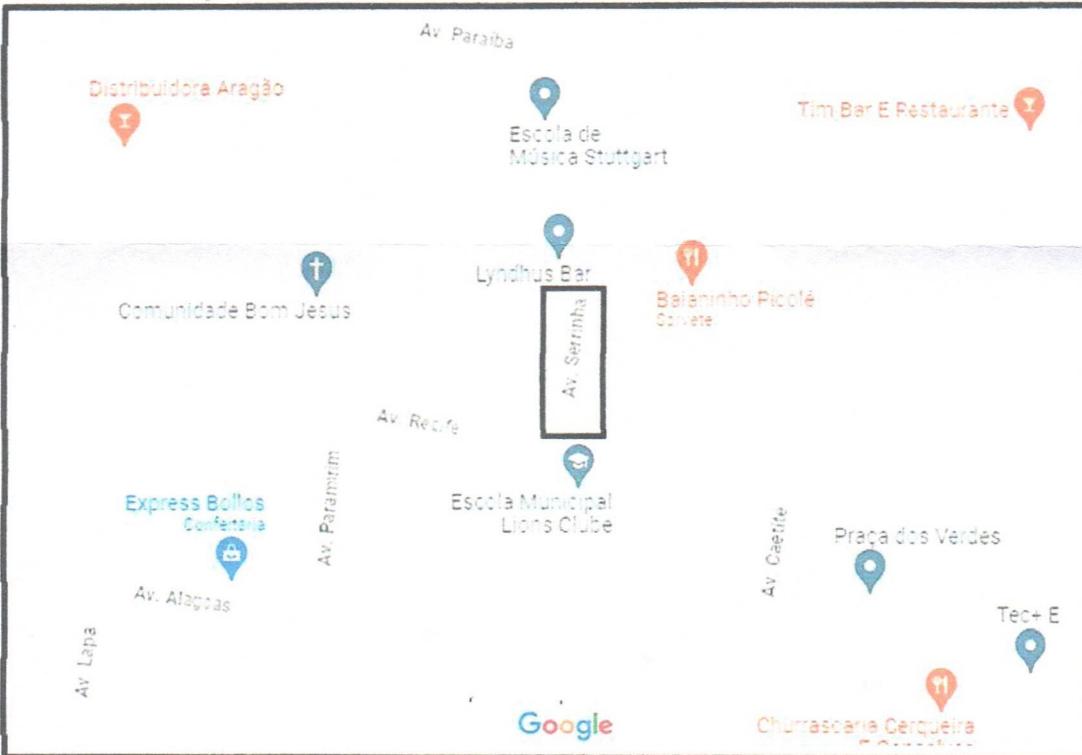
Eng. Civil CREA-BA: 051739291-7

Mat.: 245587 PMVC



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Coordenação de Infraestrutura Viária
e-mail: seinfrapmvc@gmail.com

ANEXO 1: Croqui do local



ANEXO 2: Foto

